

Soneiador
3.834, de 27/09/91



FOLHA N.º 001
DATA 05/09/91
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1991

PROCESSO

N.º 592/91

Interessado: Vereador Wady José Paiva
Projeto de Lei Nº 147/91

Assunto: Dá nome a Rua no loteamento
Morada do Sol -

AUTUAÇÃO

Aos 04 (Quatro) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Lei N.º 3.994-A-
U. 435

PROJETO-DE-LEI N.º 147/91

Dá Nome a Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais;

APROVA:

Artigo 1º)- Passa a denominar-se RUA NELZIRA DALLA BERNARDINA KORDAS, a Rua Projetada, Rua 3, localizada entre as Quadras 09,10 e 11, no loteamento Morada do Sol, em São Silvano.

Artigo 2º)- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 04 de setembro de 1991

Wady José Jarjura

Autor

ARQUIVADO	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 592 Fls 11 Livro 03
	Colatina, 05 de 09 de 1991
	FUNÇÃOÁRIO



HELIO VALENTIM SARLO

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona Judiciária e
Tabelião de Notas da Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo

Maria Alice Sarlo

Escrevente Juramentado

Praça Costa Pereira N.º 132 - 1.º andar

Tel.: 223-0930

SUCURSAL Avenida Marulpe, 1259

Tel. 225-0026

FÓLHA N.º 003
DATA 05/09 1991
RUBRICA *A*

CERTIDÃO DE ÓBITO

Chamado TRICO que do livro C_8s das folhas 60 sob o n.º 8520
de registro de óbitos consta o de Nelma Dalla Bernardina Kordas
falecida aos quinze-15
de março de mil novecentos e noventa-1990
às 15 horas em Hospital Santa Rita de Cassia, nesta Cidade,
do sexo feminino de profissão
professora natural de este Estado residente em São Silvano,
Colatina, ES com 49 anos de idade, de
estado civil casada e sendo filha de Attilio Dalla Bernardina e Amabile
Cicertti,

O atestado de óbito foi apresentado a Cartório do dia 15/03/1990
por Arnaldo Neres, e estava assinado pelo médico
Dr. Roberto Gomes e deu como causa de morte metastases
de carcinomas, linfoma,

O sepultamento foi feito no dia quinze-15 às 18,00 horas no cemi-
tério de São Silvano, Colatina, neste Estado.

Observações: Nada mais foi declarado.

O referido certificado foi emitido em 15 de março de 1990,
em Vitória, 1259
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ESCREVENTE JURAMENTADO
ANTONIO



Cartão do 3º Ofício - COLATINA

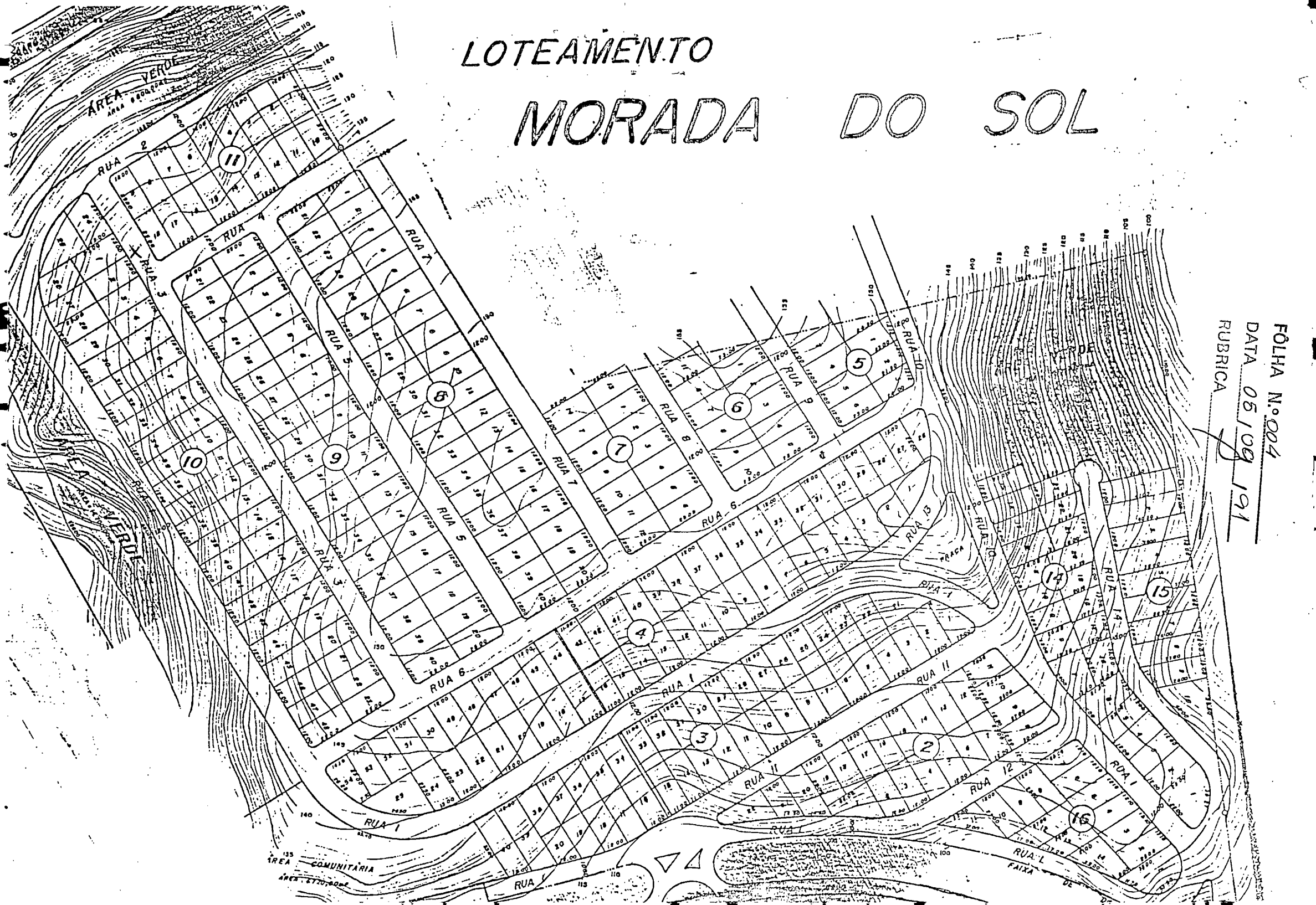
Cartão e seu fe que esta fotocópia é perfeita e fiel do original, custando-se nos termos do artigo 3.º da Lei 2.149 de 23/04/1962.

2-1 MAR 1960

DEPT. ARMAZ. DO MINISTÉRIO - FISCALIA
DEPT. ARMAZ. DO MINISTÉRIO - FISCALIA

LOTEAMENTO

MORADA DO SOL



FOLHA N.º 004
DATA 06/09/191
RUBRICA

AS COMISSÕES PERMANENTES


Sala das Sessões, 09/09/1997

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

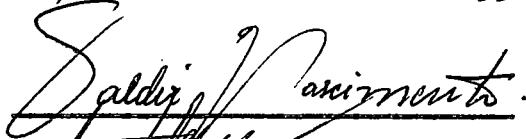
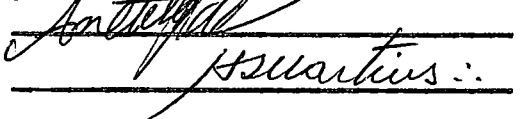


P A R E C E R

A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 147/91, que "DÁ NOME A RUA", de autoria do Vereador Wady José Jarjura, obedecendo o que estabelecem os Artigos 43 e 69 do Regimento Interno da Casa, entende que o referido Projeto de Lei encontra amparo no Artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, que diz: "Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para os casos de competência exclusiva do Poder Legislativo, dispor sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente sobre": Inciso XV: "denominação e alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos" e no Artigo 320 da mesma Lei: "Aos logradouros públicos, escolas e outros próprios do Município de Colatina, poderão ser atribuídos nomes de pessoas falecidas que, comprovadamente, hajam prestado relevantes serviços à Comunidade, ao Município, ao Estado e ao País, de modo geral, ou se destacado no campo da Ciência, das Letras e das Artes". Tendo em vista o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei em tela, como se encontra redigido, solicitando aos nobres edis que acompanhem nosso Parecer.

Assinatura dos 03
(três) membros desta Comissão.


Sala das Comissões
Em, de Setembro de 1991

Aprovado em Uniceira
Discussão por: unanimidade
Sala das Sessões, 16/09/1991
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em Uniceira
Discussão por: Unanidade
Sala das Sessões, 23/08/1991
[Signature]
PRESIDENTE

435/91

Em, 24 de setembro de 1 991

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Prefeito Municipal de Colatina
Ref. Remessa (Faz)

Senhor Prefeito,

Esta Presidência tem a grata satisfação de fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia da Lei 3997, para os devidos fins, aprovada na reunião ordinária do dia 23 de setembro de 1 991, de autoria do ilustre Vereador Wady José Jarjura.

Sendo só, para o momento, reitera os protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente



JOSE DONALDO GIACOMIN
PRESIDENTE

Ao

Exmo. Sr.

Dr. Dilo Binda

DD. Prefeito Municipal de Colatina

NESTA:

ZM.

LEI Nº 3 997 - A -

Dá Nome a Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

APROVA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se RUA NELZIRA DALLA BERNARDINA KORDAS, a Rua Projetada, Rua 3, localizada entre as Quadras 09,10 e 11, no loteamento Morada do Sol, em São Silvano.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 23 de setembro de 1 991


PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data.

SECRETÁRIO